



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

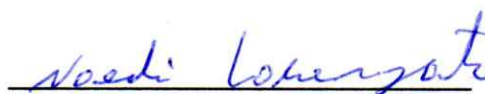
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por seus membros abaixo assinados, esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo tomado ciência do processo de contas do Município de Barra do Guarita/RS nº 000576-02.00/13-1, referente ao Exercício de 2013, dos Senhores Cesar Tadeu Paier e Jonas Magagnin, baixado na data de 14/08/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Nº 17.983 opinando favoravelmente a sua aprovação.


RENATO CONSTANCIO


NOEDI LUIS LORENZATO


JAIR DA SILVA SIQUEIRA

Barra do Guarita, 11 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(Da Comissão de Finanças e Orçamento)

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE
BARRA DO GUARITA - RS
PROTOCOLO

RECEBIDO EM... 18/12/23

ÀS 19:00 HS. DOC. Nº 171

ASS. *[Assinatura]*

DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000576-02.00/13-1 - EXERCÍCIO DE 2013, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acatado o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, n. 17.983 e aprovadas as contas de Governo dos Senhores Cesar Tadeu Paier e Jonas Magagnin, administradores do Executivo Municipal de Barra do Guarita/RS, referente ao Exercício de 2013, conforme Processo de Contas n. 000576-02.00/13-1, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de dezembro de 2023.

APROVADO
Por 8 X 0
Sala das Sessões
19/12/2023
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

[Assinatura]
Jair da Silva Siqueira
Presidente

[Assinatura]
Noedi Luis Lorenzatto
Relator

[Assinatura]
Renato Constâncio
Revisor

Registre-se e Publique-se
Em 11/12/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 (Da Comissão de Finanças e Orçamento)

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao analisar os autos do processo de prestação de Contas de Governo, Gestão do Exercício de 2013, do Município de Barra do Guarita, verificamos que a Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão Ordinária de 09 de Junho de 2015, por meio do voto dos Conselheiros, Presidente e Relator, Algir Lorenzon, Conselheiro Marco Peixoto, Conselheiro Iradir Pietroski e adjunta de Procurador do Ministério Público de Contas Doutora Fernanda Ismael, decidiram, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Barra do Guarita, correspondentes ao Exercício de 2013, Gestão dos Senhores Cesar Tadeu Paier e Jonas Magagnin, em conformidade com o artigo 5º da Resolução TCE n. 414, de 05 de Agosto de 1992; e recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas com as apontadas no autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

Considerando a decisão favorável proferida pela Corte de Contas, e que o presente expediente encontra-se em regular tramitação, inclusive tendo os Ex-Gestores foram notificados para apresentarem as suas manifestações, tendo decorrido o prazo sem manifestação escrita, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo para acompanhar o voto dos relatores, pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal, por unanimidade de votos favoráveis, no processo 000576-02.00/13-1 - Exercício 2013, pela aprovação das Contas de Governo dos Ex-Gestores.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de dezembro de 2023.


Noedi Luis Lorenzatto
Relator


Jair da Silva Siqueira
Presidente


Renato Constâncio
Revisor

Registre-se e Publique-se
Em 11/12/2023